



**SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO,
EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL – SETP
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE –
CIB/PR**



RESOLUÇÃO N.º 001/2009 – CIB

A **Comissão Intergestores Bipartite – CIB**, em reunião ordinária ocorrida em 29 de abril de 2009, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando o processo de habilitação municipal aos níveis de gestão estabelecidos pela NOB/SUAS;

Considerando a pactuação realizada em 28 de outubro de 2008, no que tange aos critérios para habilitação com condicionalidade

RESOLVE:

Art. 1º – Habilitar os seguintes municípios em **gestão básica**:

- **Campina do Simão**
- **Mercedes**
- **Mirador**
- **Porto Vitória**
- **Reserva do Iguaçu**

Art. 2º – Habilitar o município de **Pinhais** em **gestão básica**, com a condição de que o mesmo efetive os reordenamentos necessários no funcionamento de seus CRAS, bem como a elaboração do diagnóstico das áreas de vulnerabilidade e risco social e plano de inserção dos beneficiários do BPC e Bolsa Família, a partir da orientação direcionada pela CIB através de memorando ao Escritório Regional da SETP;

Art. 3º - Pactuar que o período de seis meses para efetuar os reordenamentos dar-se-á a partir da data de publicação desta resolução;

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de maio de 2009.

PUBLIQUE-SE

Denise R. Arruda Colin
Coordenadora da CIB